

ESTADO DE SERGIPE

PROTOCOLO Nº 365 12007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Offlown

FUNCIONARIO

LEI N.º 075/2007DE 07 DE MAIO DE 2007.

ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 21/1982 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 21 de 19 de dezembro de 1982, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Todas as despesas com a concretização das doações a se refere o art. 1º da citada Lei correrão por conta da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, considerando as condições financeiras dos donatários, que comprovem renda familiar até 02(dois) salários mínimos".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

São Cristóvão, 07 de maio de 2007.

REGISTRADO NO LIVRO Nº 005
FOLHA (S) 06
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

TOA Shain

FUNCIONARIO

JOSÉ CORREIA SANTOS NETO

Prefeito Municipal